



**PREFEITURA DE
SÃO JOÃO DA PONTE**

CNPJ: 16.928.483/0001-29
Praça Olímpio Campos, nº 128 - Centro
São João da Ponte – MG.
CEP: 39.430-000
Fone: (38)3234-1634

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº016/2021
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 086/2020
PROCESSO LICITATORIO Nº 104/2020
PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA– SRP Nº 003/2020**

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 16.928.483/0001-29, com sede administrativa na Praça Olímpio Campos, 128 – Centro - São João da Ponte - MG, CEP: 39.430 -00, neste ato representado pelo Prefeito o Sr. **Danilo Wagner Veloso**, brasileiro, casado, residente e domiciliado a Rua Honorato Campos, 133 - Centro em São João da Ponte - MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 776.042.026-91, portador da cédula de identidade nº MG 11998234 SSP-MG, doravante denominada **contratante**, e a empresa abaixo relacionada, representada na forma de seu estatuto social, em ordem de preferência por classificação, doravante denominada **DETENTORA**, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Estadual 14167 de 10 de janeiro de 2002, Decreto Estadual 42.408 de 08 de março de 2002, Decreto Estadual 43.653 de 12/11/2003, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações posteriores, e demais condições fixadas neste instrumento convocatório.

DETENTORA: VALDECY FERREIRA DA SILVA - ME

Endereço: Rua Bocaiúva, nº61, Bairro Alvorada, São João da Ponte – MG, CEP: 39.430-000.

CNPJ: 05.558.136/0001-35

Representante Legal: Valdecy Ferreira da Silva

CPF: 007.226.676-71

Endereço: Rua Bocaiúva, nº53, Bairro Alvorada, São João da Ponte – MG

DESCRIÇÃO DOS ITENS:

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VR. UNT	VR. TOTAL
01	30	UND	ABRAÇADEIRA 1/2 PARA CABO DE AÇO	SILVANA	R\$7,28	R\$218,40
43	17	UND	ARCO DE SERRA AJUSTAVEL Nº152 CABO FECHADO.	TRAMONTINA	R\$22,00	R\$374,00
73	40	UND	BASE PARA VÁLVULA DE DESCARGA	HYDRA	R\$148,50	R\$5.940,00
160	08	UND	CAIXA DÁGUA DE FIBRA EM POLIÉSTER INSATURADO DE 5.000 LITROS COM	BACOV	R\$1.970,00	R\$15.760,00



**PREFEITURA DE
SÃO JOÃO DA PONTE**

CNPJ: 16.928.483/0001-29
Praça Olímpio Campos, nº 128 - Centro
São João da Ponte – MG.
CEP: 39.430-000
Fone: (38)3234-1634

			TAMPA			
179	10	UND	CAIXA PASSAGEM 15X15	KRONA	R\$13,98	R\$139,80
186	335	SACO	CAL BRANCO COM FIXADOR, SACO COM 20KG	GOLCAL	R\$8,50	R\$2.847,50
196	100	UND	CAP SOLDÁVEL 25MM	KRONA	R\$0,63	R\$63,00
197	10	UND	CAP SOLDÁVEL 32MM	KRONA	R\$1,43	R\$14,30
198	10	UND	CAP SOLDÁVEL 40MM	KRONA	R\$3,35	R\$33,50
199	30	UND	CAP SOLDÁVEL 50MM	KRONA	R\$4,29	R\$128,70
208	50	UND	CHIBANCA C/ CABO	TRAMONTINA	R\$64,40	R\$3.220,00
221	11	UND	COLHER DE PEDREIRO 9	PACETA	R\$14,90	R\$163,90
222	100	UND	COMPENSADO MULTILAMINADO 15 MM 1,60 X 2,20M.	NAVAL	R\$139,00	R\$13.900,00
225	20	UND	CONJUNTO DE LOUÇA PARA SANITÁRIO	SANTA CLARA	R\$189,00	R\$3.780,00
226	20	CONJ.	CONJUNTO DE MESA COM 02 BANCO MEIA LUA, 01 M DIAMENTRO, FABRICADO EM CONCRETO ARMADO, SUPER RESISTENTE. TABULEIRO DE DAMAS EM MÁRMORE E GRANITO	MMR PREMOLDADOS	R\$543,00	R\$10.860,00
227	500	UND	CORANTE LIQUIDO CORES VARIADAS COM 50 ML, SUVINIL OU SIMILAR	XADREZ	R\$2,63	R\$1.315,00
230	300	M	CORDA DE SEDA 8MM	FIRMEZA	R\$1,54	R\$462,00
241	100	UND	CURVA ESGOTO LONGA 90º 50MM	AMANCO	R\$10,25	R\$1.025,00
242	100	UND	CURVA ESGOTO LONGA 90º 75MM	AMANCO	R\$26,00	R\$2.600,00
253	10	UND	DESEMPENADEIRA DE MADEIRA 18X30	NATURAL	R\$11,50	R\$115,00
254	10	UND	DESEMPENADEIRA PVC 14X23 C/RELEVO	BELOTA	R\$6,50	R\$65,00
261	25	UND	DISCO DESBASTE	VANDER	R\$4,89	R\$122,25
307	18	UND	ENGATE FLEXIVEL DE 50CM	KRONA	R\$7,33	R\$131,94
308	38	UND	ENGATE PLÁSTICO 30 CM	KRONA	R\$7,61	R\$289,18
309	38	UND	ENGATE PLÁSTICO 40 CM	KRONA	R\$7,60	R\$288,80
310	18	UND	ENXADA 02 LIBRAS COM CABO DE MADEIRA	TRAMONTINA	R\$37,99	R\$683,82
311	18	UND	ENXADA 2,5 LIBRAS COM CABO DE MADEIRA	TRAMONTINA	R\$35,69	R\$642,42
313	03	UND	ESCADA AÇO 5 DEGRAUS	BOTAFOGO	R\$249,00	R\$747,00
314	03	UND	ESCADA AÇO 7 DEGRAUS	BOTAFOGO	R\$229,49	R\$688,47
315	03	UND	ESCADA EXTENSIVA	BOTAFOGO	R\$639,99	R\$1.919,97
316	10	UND	ESPÁTULA, CABO EM PVC, 10 CM	ATLAS	R\$6,99	R\$69,90
318	10	UND	ESPÁTULA, CABO EM PVC, 8 CM	ATLAS	R\$6,77	R\$67,70
321	1.950	UND	ESTRIBO 17X17	ACELLORMITAL	R\$0,98	R\$1.911,00
333	540	BARRA	FERRO 4,2MM BARRA COM 12 METROS	GERDAL	R\$15,39	R\$8.310,60
334	720	BARRA	FERRO 5,0MM BARRA COM	GERDAL	R\$21,79	R\$15.688,80



**PREFEITURA DE
SÃO JOÃO DA PONTE**

CNPJ: 16.928.483/0001-29
Praça Olímpio Campos, nº 128 - Centro
São João da Ponte – MG.
CEP: 39.430-000
Fone: (38)3234-1634

		A	12 METROS			
335	720	BARRA	FERRO 6,3MM BARRA COM 12 METROS	GERDAL	R\$19,97	R\$14.378,40
339	2.850	METRO	FIO FLEXÍVEL 2,50MM AZUL/PRETO	MEGATROM	R\$1,80	R\$5.130,00
340	2.850	METRO	FIO FLEXÍVEL 4,0MM AZUL/PRETO	MEGATROM	R\$3,90	R\$11.115,00
341	4.800	METRO	FIO FLEXÍVEL 6,0MM AZUL/PRETO	MEGATROM	R\$5,25	R\$25.200,00
342	1.900	METRO	FIO FLEXIVEL DE 1,5MM AZUL/PRETO	MEGATROM	R\$1,45	R\$2.755,00
343	500	METRO	FIO PARALELO 2X1.50MM	MEGATROM	R\$2,60	R\$1.300,00
344	2.900	METRO	FIO PARALELO 2X2.50MM	MEGATROM	R\$4,30	R\$12.470,00
350	195	UND	FITA AUTO FUSÃO 10 M	3M	R\$7,49	R\$1.460,55
351	190	UND	FITA ISOLANTE 10 METROS	3M	R\$3,43	R\$651,70
352	190	UND	FITA ISOLANTE 20 METROS	3M	R\$7,30	R\$1.387,00
354	95	UND	FITA VEDA ROSCA 50M	POLYTUBES	R\$3,74	R\$355,30
355	48	UND	FITA ZEBRADA PRETO COM AMARELO, ROLO COM 200 MTS	3M	R\$9,99	R\$479,52
363	90	UND	INTERRUPTOR 1 TECLA SIMPLES	VELTRA	R\$5,39	R\$485,10
373	08	UND	JANELA VENEZIANA 1,00 X 1,00 X 6CM S/GRADE	GEROTTO	R\$112,59	R\$900,72
374	08	UND	JANELA VENEZIANA 1,00 X 1,20 X 6CM S/GRADE	GEROTTO	R\$133,59	R\$1.068,72
375	08	UND	JANELA VENEZIANA LAMINADA 1,00 X 1,00 6CM C/ GRADE CORRENTE	GEROTTO	R\$151,88	R\$1.215,04
376	08	UND	JANELA VENEZIANA LAMINADA 1M X 1,20 X 6CM C/GRADE CORRENTE	GEROTTO	R\$177,90	R\$1.423,20
377	10	UND	JANELA VENEZIANA LAMINADA 1M X 1,20M X 12CM C/GRADE CORRENTE	GEROTTO	R\$184,90	R\$1.849,00
378	10	UND	JANELA VENEZIANA LAMINADA 1M X 1,50M X 12CM C/GRADE CORRENTE	GEROTTO	R\$128,80	R\$1.288,00
379	10	UND	JANELA VENEZIANA LAMINADA 1M X 1M X 12 CM C/GRADE CORRENTE.	GEROTTO	R\$175,19	R\$1.751,90
380	90	UND	JOELHO ESGOSTO 100X100	KRONA	R\$5,89	R\$530,10
381	27	UND	JOELHO ESGOSTO 45° 40MM	KRONA	R\$2,56	R\$69,12
382	27	UND	JOELHO ESGOSTO 45° 50MM	KRONA	R\$4,50	R\$121,50
383	27	UND	JOELHO ESGOTO 45° 100MM	KRONA	R\$6,80	R\$183,60
389	30	UND	JOELHO ESGOTO 90° 75MM	KRONA	R\$4,80	R\$144,00
395	10	UND	JOELHO SOLDÁVEL 45° X 60MM	KRONA	R\$8,50	R\$85,00



**PREFEITURA DE
SÃO JOÃO DA PONTE**

CNPJ: 16.928.483/0001-29
Praça Olímpio Campos, nº 128 - Centro
São João da Ponte – MG.
CEP: 39.430-000
Fone: (38)3234-1634

397	500	UND	JOELHO SOLDÁVEL 90° X 20	KRONA	R\$0,50	R\$250,00
398	500	UND	JOELHO SOLDÁVEL 90° X 25	KRONA	R\$0,50	R\$250,00
399	100	UND	JOELHO SOLDÁVEL 90° X 40	KRONA	R\$3,99	R\$399,00
400	300	UND	JOELHO SOLDÁVEL DE 20X1/2	KRONA	R\$0,50	R\$150,00
401	20	UND	JOELHO SOLDÁVEL DE 25X1/2	KRONA	R\$0,75	R\$15,00
402	20	UND	JOELHO SOLDÁVEL DE 25X3/4	KRONA	R\$0,50	R\$10,00
409	30	UND	JUNÇÃO Y ESGOTO 100MM	KRONA	R\$13,80	R\$414,00
410	10	UND	JUNÇÃO Y ESGOTO 100X75MM	KRONA	R\$12,00	R\$120,00
411	30	UND	JUNÇÃO Y ESGOTO 50MM	KRONA	R\$6,50	R\$195,00
412	10	UND	JUNÇÃO Y ESGOTO 75X50	KRONA	R\$7,50	R\$75,00
415	20	UND	LAMINA DE 02 PONTAS PARA ROÇADEIRA, 255MM, ESPESSURA DE 2MM	STHIL	R\$44,99	R\$899,80
437	08	UND	LAVATÓRIO SANITÁRIO	SANTA CLARA	R\$84,99	R\$679,92
474	32	UND	LUVA ESGOTO 100MM	KRONA	R\$7,80	R\$249,60
475	40	UND	LUVA ESGOTO 40MM	KRONA	R\$1,99	R\$79,60
476	50	UND	LUVA ESGOTO 50MM	KRONA	R\$3,99	R\$199,50
477	40	UND	LUVA ESGOTO 75MM	KRONA	R\$6,80	R\$272,00
501	50	UND	MADEIRITE 20MM	CAMBARA	R\$25,00	R\$1.250,00
512	05	UND	MARRETA BORRACHA 40MM	MAO FORTE	R\$13,99	R\$69,95
513	06	UND	MARRETA BORRACHA 60MM	MAO FORTE	R\$15,99	R\$95,94
514	05	UND	MARRETA PROFISSIONAL 1,5KG	MAO FORTE	R\$36,00	R\$180,00
515	05	UND	MARRETA PROFISSIONAL 1KG	MAO FORTE	R\$25,00	R\$125,00
525	290	LATA	MASSA CORRIDA PVA 0,900 ML	SUVINIL	R\$11,00	R\$3.190,00
527	190	UND	MASSA PLÁSTICA 1KG CINZA	DENVER	R\$26,00	R\$4.940,00
528	40	UND	MASSA PLÁSTICA 400G CINZA	DENVER	R\$13,00	R\$520,00
540	100	UND	PÁ DE BICO C/ CABO Nº 3	TRAMONTINA	R\$34,99	R\$3.499,00
541	10	UND	PADRÃO BIFÁSICO 4,50 MT C/ 1CX	SILVANIA	R\$1.009,00	R\$10.090,00
542	10	UND	PADRÃO BIFÁSICO 7,00 MT C/ 1CX	SILVANIA	R\$1.200,00	R\$12.000,00
543	10	UND	PADRÃO MONOFÁSICO 4,5M C/01 CAIXA	SILVANIA	R\$499,00	R\$4.990,00
544	10	UND	PADRÃO MONOFÁSICO 7M C/01 CAIXA	SILVANIA	R\$765,90	R\$7.659,00
601	05	UND	PIA FIBRA 140X50	DENOX	R\$119,99	R\$599,95
602	05	UND	PIA FIBRA DE 100X50	DENOX	R\$89,99	R\$449,95
603	05	UND	PIA FIBRA DE 120X50	DENOX	R\$99,98	R\$499,90
609	320	M ²	PISO CERÂMICA 40X40 P15	ROSAGRES	R\$23,00	R\$7.360,00
614	100	UND	PLAFON PARA LÂMPADA	VELTRA	R\$3,08	R\$308,00
615	400	M ³	PÓ DE BRITA	BRITAMINAS	R\$99,49	R\$39.796,00



**PREFEITURA DE
SÃO JOÃO DA PONTE**

CNPJ: 16.928.483/0001-29
Praça Olímpio Campos, nº 128 - Centro
São João da Ponte – MG.
CEP: 39.430-000
Fone: (38)3234-1634

616	17	UND	PORTA LAMINADA DE 210X60	C.R.U.	R\$270,00	R\$4.590,00
617	17	UND	PORTA LAMINADA DE 210X80	C.R.U.	R\$270,00	R\$4.590,00
618	17	UND	PORTA SANFONADA 210X60	+PVC	R\$94,99	R\$1.614,83
620	17	UND	PORTA SANFONADA 210X80	+PVC	R\$129,99	R\$2.209,83
625	195	KG	PREGO 15X15 C/CABEÇA	GERDAU	R\$13,00	R\$2.535,00
626	195	KG	PREGO 17X21 C/CABEÇA	GERDAU	R\$13,00	R\$2.535,00
627	195	KG	PREGO 18X30 C/CABEÇA	GERDAU	R\$13,00	R\$2.535,00
628	195	KG	PREGO 19X36 C/CABEÇA	GERDAU	R\$13,00	R\$2.535,00
629	200	KG	PREGO 22X48 C/CABEÇA	GERDAU	R\$13,00	R\$2.600,00
630	06	UND	PRUMO DE CENTRO 300G	BLACK JACK	R\$28,00	R\$168,00
631	06	UND	PRUMO METÁLICO DE 400G	BLACK JACK	R\$35,00	R\$210,00
652	50	UND	REGISTRO DE ESFERA DE 1/2	FERTAK	R\$12,00	R\$600,00
655	50	UND	REGISTRO DE PRESSÃO INOX 1416C 50X1/2	DECA	R\$51,99	R\$2.599,50
657	30	UND	REGISTRO ESFERA DE METAL DE 1	REAL TOULOS	R\$44,89	R\$1.346,70
658	50	UND	REGISTRO ESFERA DE METAL DE 1.1/2	REAL TOULOS	R\$60,00	R\$3.000,00
661	100	UND	REGISTRO ESFERA PVC SOLDÁVEL 20MM	DURIN	R\$7,99	R\$799,00
662	30	UND	REGISTRO ESFERA PVC SOLDÁVEL 25MM	DURIN	R\$9,00	R\$270,00
663	30	UND	REGISTRO ESFERA PVC SOLDÁVEL 32MM	DURIN	R\$12,60	R\$378,00
667	15	UND	REGISTRO GAVETA DE 1	ORIENTE	R\$42,99	R\$644,85
668	20	UND	REGISTRO GAVETA DE 1.1/2	ORIENTE	R\$48,00	R\$960,00
672	06	UND	RÉGUA DE ALUMÍNIO 2M, EXTRA REFORÇADA	ALULOX	R\$35,00	R\$210,00
676	70	UND	RESISTÊNCIA 127V PARA CHUVEIRO	LORENZETTI	R\$12,94	R\$905,80
677	10	UND	RESISTÊNCIA 220V PARA CHUVEIRO	LORENZETTI	R\$15,98	R\$159,80
689	15	UND	ROLO PARA PINTURA ESPUMA 23CM	ATLAS	R\$8,50	R\$127,50
692	145	LATA	SELADOR ACRÍLICO, LATA COM 18 LITROS	BEMA	R\$74,99	R\$10.873,55
700	06	UND	SERROTE AMADOR 22"	TRAMONTINA	R\$51,99	R\$311,94
701	06	UND	SERROTE AMADOR 24"	TRAMONTINA	R\$59,99	R\$359,94
703	85	UND	SIFÃO EXTENSIVO	KRONA	R\$8,50	R\$722,50
705	90	UND	SUPORTE PARA CALHA DE ZINCO MOLDURA	ZINCO	R\$4,80	R\$432,00
707	30	UND	SUPORTE PARA ROLO DE PINTURA 23CM SIMPLES	ATLAS	R\$5,80	R\$174,00
709	90	UND	TÁBUA DE PINUS 3M 6X30	PINUS	R\$32,00	R\$2.880,00
710	90	UND	TABUA DE PINUS TAMAANHO 25X3	PINUS	R\$26,00	R\$2.340,00
725	05	UND	TANQUE DE FIBRA 100X50	EXTRAFORT	R\$119,90	R\$599,50
729	72	UND	TÊ ESGOTO 100MM	KRONA	R\$11,00	R\$792,00
730	72	UND	TÊ ESGOTO 100X50MM	KRONA	R\$13,00	R\$936,00



**PREFEITURA DE
SÃO JOÃO DA PONTE**

CNPJ: 16.928.483/0001-29
Praça Olímpio Campos, nº 128 - Centro
São João da Ponte – MG.
CEP: 39.430-000
Fone: (38)3234-1634

731	72	UND	TÊ ESGOTO 100X75MM	KRONA	R\$14,50	R\$1.044,00
738	25	UND	TÊ ROSCÁVEL DE 3/4	KRONA	R\$2,50	R\$62,50
739	500	UND	TÊ SOLDÁVEL DE 20MM	KRONA	R\$0,98	R\$490,00
740	280	UND	TÊ SOLDÁVEL DE 25MM	KRONA	R\$0,70	R\$196,00
741	70	UND	TÊ SOLDÁVEL DE 32MM	KRONA	R\$1,50	R\$105,00
742	90	UND	TÊ SOLDÁVEL DE 40MM	KRONA	R\$4,37	R\$393,30
743	200	UND	TÊ SOLDÁVEL DE 50MM	KRONA	R\$5,19	R\$1.038,00
744	100	UND	TÊ SOLDÁVEL DE 60MM	KRONA	R\$5,40	R\$540,00
745	10	UND	TÊ SOLDÁVEL DE 75MM	KRONA	R\$9,90	R\$99,00
749	100	UND	TÊ SOLDÁVEL REDUÇÃO 50X32MM	KRONA	R\$6,10	R\$610,00
751	100	M	TELA GALINHEIRO 1,50MT	BELGA	R\$5,50	R\$550,00
752	100	M	TELA GALINHEIRO 1,80MT	BELGA	R\$6,50	R\$650,00
754	100	M	TELA VIVEIRO 1M	BELGA	R\$7,50	R\$750,00
758	80	M ²	TELHA MANGUEIRÃO, FIO 16, MALHA 70, 1,50M DE ALTURA	BELGA	R\$13,00	R\$1.040,00
766	20	UND	TERMINAL COM BOCAL PARA CALHA DE ZINCO DIREITO	ZINCO	R\$12,00	R\$240,00
767	20	UND	TERMINAL COM BOCAL PARA CALHA DE ZINCO ESQUERDO	ZINCO	R\$12,00	R\$240,00
770	180	UND	THINNER 900ML	FABER	R\$1,43	R\$257,40
774	130	LATAS	TINTA ESMALTE 900ML CORES DIVERSAS	EUCALAR	R\$2,17	R\$282,10
779	15	LATAS	TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIARIA NA COR BRANCA COM 18 LITROS	GLASURIT	R\$239,00	R\$3.585,00
788	45	UND	TORNEIRA INOX 1158C 50 PARA COZINHA	MARCHEZAN	R\$59,40	R\$2.673,00
789	45	UND	TORNEIRA INOX 1162C 50 PARA COZINHA	MARCHEZAN	R\$59,00	R\$2.655,00
790	45	UND	TORNEIRA INOX 1194C 50 PARA LAVATÓRIO	MARCHEZAN	R\$57,80	R\$2.601,00
792	270	UND	TORNEIRA PRETA DE ½ PARA JARDIM	HERC	R\$2,95	R\$796,50
794	06	UND	TORQUÊS AMADOR 12"	MAO FORTE	R\$23,00	R\$138,00
795	06	UND	TORQUÊS AMADOR 5"	MAO FORTE	R\$11,99	R\$71,94
808	135	BARRA A	TUBO 20MM AZUL, BARRA C/6M	PLASTUBOS	R\$11,48	R\$1.549,80
809	135	BARRA A	TUBO 25MM AZUL, BARRA C/6M	PLASTUBOS	R\$12,40	R\$1.674,00
811	150	BARRA A	TUBO 50MM AZUL, BARRA C/6M	PLASTUBOS	R\$30,00	R\$4.500,00
812	100	BARRA A	TUBO 75MM AZUL, BARRA C/6M	PLASTUBOS	R\$52,00	R\$5.200,00
813	15	BARRA A	TUBO COM JOELHO AZUL P/ VÁVULA	KRONA	R\$11,00	R\$165,00
814	50	UND	TUBO DE ESGOTO DE 40MM	PLASTUBOS	R\$31,00	R\$1.550,00
815	50	UND	TUBO DE ESGOTO DE 50MM	PLASTUBOS	R\$48,00	R\$2.400,00
816	20	UND	TUBO DE LIGAÇÃO INOX 20 CM	INOCSON	R\$13,00	R\$260,00



**PREFEITURA DE
SÃO JOÃO DA PONTE**

CNPJ: 16.928.483/0001-29
Praça Olímpio Campos, nº 128 - Centro
São João da Ponte – MG.
CEP: 39.430-000
Fone: (38)3234-1634

822	10	UND	TUBO LIGAÇÃO P/VASO CROMADO	KRONA	R\$11,00	R\$110,00
823	100	UND	TUBO PVC ESGOTO 100MM, CLASSE A	PLSTUBOS	R\$78,00	R\$7.800,00
825	30	UND	TUBO PVC ESGOTO 200MM, CLASSE A	POLITUBOS	R\$280,00	R\$8.400,00
826	100	UND	TUBO PVC ESGOTO 75MM, CLASSE A	POLITUBOS	R\$70,00	R\$7.000,00
828	200	UND	TUBO SOLDÁVEL DE 25MM	POLITUBOS	R\$23,00	R\$4.600,00
835	20	UND	UNIÃO SOLDÁVEL DE 20MM	KRONA	R\$6,50	R\$130,00
836	20	UND	UNIÃO SOLDÁVEL DE 25MM	KRONA	R\$8,50	R\$170,00
837	50	UND	UNIÃO SOLDÁVEL DE 32MM	KRONA	R\$12,43	R\$621,50
838	20	UND	UNIÃO SOLDÁVEL DE 40MM	KRONA	R\$14,48	R\$289,60
839	100	UND	UNIÃO SOLDÁVEL DE 50MM	KRONA	R\$16,50	R\$1.650,00
840	100	UND	UNIÃO SOLDÁVEL DE 60MM	KRONA	R\$35,00	R\$3.500,00
841	20	UND	VÁLVULA Nº 2 P/PIA COZINHA	HERC	R\$2,50	R\$50,00
842	25	UND	VÁLVULA P/ LAVATÓRIO INOX Nº8	BRASTUBS	R\$11,50	R\$287,50
848	12	UND	VASO SANITÁRIO BRANCO	SANTA CLARA	R\$220,00	R\$2.640,00
850	20	UND	VÁLVULA PIA AMERICANA	FRANDA	R\$23,00	R\$460,00
853	35	GALÃO	VERNIZ 3.600 ML	SUVINIL	R\$35,00	R\$1.225,00
861	90	M	ZINCO 35CM	ZINCO	R\$18,00	R\$1.620,00
862	90	M	ZINCO 40CM	ZINCO	R\$20,00	R\$1.800,00
863	90	M	ZINCO 50CM	ZINCO	R\$23,00	R\$2.070,00
864	90	M	ZINCO 60CM	ZINCO	R\$26,00	R\$2.340,00
869	500	Barra	TUDO DE 50 (2") FERRO CHAPA 14 BARRA COM 6 METROS	GERDAU	R\$130,00	R\$65.000,00
870	500	Barra	BARRA CHATA DE 3/8	GERDAU	R\$75,00	R\$37.500,00
871	100	KG	ELETRODO E6013 2,5MM	DENVER	R\$22,90	R\$2.290,00
VALOR TOTAL ESTIMADO = R\$ 532.770,91 (QUINHENTOS E TRINTA E DOIS MIL SETECENTOS E SETENTA REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS).						

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Registro de Preços para futura e eventual contratação de microempresas e/ou empresas de pequeno porte e/ou equiparadas na forma da Lei, **com exceção dos itens 33, 44, 77, 78, 79, 87, 212, 213, 321, 346, 347, 414, 435, 442, 508, 612, 613, 624, 678, 759, 771 e 772**, que será aberto para ampla competitividade, objetivando o **fornecimento de Materiais de Construção, Elétrico, Hidráulico, Ferramentas e outros**, a fim de atender as necessidades das secretarias do Município pelo período de doze meses, conforme especificações do Termo de Referência, Anexo I.

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA



**PREFEITURA DE
SÃO JOÃO DA PONTE**

CNPJ: 16.928.483/0001-29
Praça Olímpio Campos, nº 128 - Centro
São João da Ponte – MG.
CEP: 39.430-000
Fone: (38)3234-1634

2.1 O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.

2.2 A futura Ata de Registro de Preços não poderá sob hipótese alguma ser prorrogada.

CLAÚSULA TERCEIRA - REVISÃO E CANCELAMENTO

3.1 A Administração Pública realizará pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

3.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração Pública promover as negociações junto aos fornecedores.

3.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração Pública convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

3.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

3.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

3.5.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

3.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

3.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:

3.7.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

3.7.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração Pública, sem justificativa aceitável;

3.7.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

3.7.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

3.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 3.7.1, 3.7.2 e 3.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.



**PREFEITURA DE
SÃO JOÃO DA PONTE**

CNPJ: 16.928.483/0001-29
Praça Olímpio Campos, nº 128 - Centro
São João da Ponte – MG.
CEP: 39.430-000
Fone: (38)3234-1634

3.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

3.9.1 por razão de interesse público; ou

3.9.2 a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA QUARTA - OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

4.1. Cumprir fielmente todas as condições estipuladas no Termo de Referência, de forma que o objeto licitado seja executado de acordo com as informações apresentadas, sob pena de multa de até 30% (trinta por cento) do valor da contratação;

4.2. Indenizar o Município por todo e qualquer dano decorrente, direta e indiretamente, da execução do objeto, por culpa ou dolo de seus empregados ou prepostos.

4.3. Avocar para si os ônus decorrentes de todas as reclamações e /ou ações judiciais e/ou extrajudiciais, por culpa ou dolo, que possam eventualmente ser alegadas por terceiros, em decorrência do objeto do presente termo contra a Prefeitura Municipal;

4.4. Cumprir os prazos previstos neste Termo de Referência.

4.1. Contratar com a Prefeitura, nas condições previstas no edital do PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA– SRP nº 003/2020, e o preço registrado nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

4.2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

5.1. Indicar Comissão de Fiscalização e Recebimento, responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços.

5.2. Comunicar à DETENTORA sobre qualquer irregularidade no fornecimento dos serviços.

5.3 Efetuar os devidos pagamentos de acordo ao estabelecido no Instrumento Convocatório.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS E FORMA DE PAGAMENTO

6.1. Dos preços

6.1.1. O contratante pagará ao contratado, a importância total estimada de **R\$532.770,91 (QUINHENTOS E TRINTA E DOIS MIL SETECENTOS E SETENTA REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS)**, correspondente à aquisição dos materiais, objeto em conformidade com o descrito na cláusula primeira desta ata.

6.1.2. Os preços referidos de preços incluem todos os custos e benefícios decorrentes da prestação de serviços do objeto de modo à constituírem a únitotal contraprestação pela execução da ata de contrato.



**PREFEITURA DE
SÃO JOÃO DA PONTE**

CNPJ: 16.928.483/0001-29
Praça Olímpio Campos, nº 128 - Centro
São João da Ponte – MG.
CEP: 39.430-000
Fone: (38)3234-1634

6.1.3. O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dias do mês subsequente, contados da data do Atestado de Recebimento, diretamente no Banco do Brasil, em conta corrente da Contratada, acompanhada também da sua regularidade fiscal e trabalhista.

CLÁUSULA SÉTIMA - SANÇÕES

7.1. Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e na Lei Federal 8.666, de 13 de junho de 1993, sem prejuízo das demais sanções administrativas, civis e criminais.

7.2. A aplicação de multa na infringência ao disposto nos artigos 81, 86 e 87 da Lei nº. 8.666/93 obedecerá ao disposto nesta Cláusula.

6.3. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o as seguintes penalidades:

7.3.1. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou

7.3.2. Pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

7.4. O atraso injustificado na execução do contrato, a saber o atraso na execução dos serviços, sem prejuízo do disposto no parágrafo primeiro do artigo 86 da Lei 8.666/93 e artigo 7º da Lei 10.520/02, sujeitará a contratada à multa de mora sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado, na seguinte proporção:

7.4.1. Multa de 10% (dez por cento) até o 30º (trigésimo) dia de atraso; e

7.4.2. Multa de 15% (quinze por cento) a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso até o 45º (quadragésimo quinto) dia de atraso.

Parágrafo único - A partir do 46º (quadragésimo sexto) dia estará caracterizada a inexecução total ou parcial da obrigação assumida, salvo disposição em contrário, em casos particulares, previstos no edital ou contrato, sujeitando-se à aplicação da multa prevista na Cláusula 5.5 desta ARP.

7.5. Pela inexecução total ou parcial da entrega poderão ser aplicadas à contratada as seguintes penalidades:

7.5.1. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou

7.5.2. Multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

7.6. Os materiais não aceitos deverão ser substituídos dentro do prazo fixado pela administração do Município, que não excederá a 15 (quinze) dias, contados do recebimento da intimação.



**PREFEITURA DE
SÃO JOÃO DA PONTE**

CNPJ: 16.928.483/0001-29
Praça Olímpio Campos, nº 128 - Centro
São João da Ponte – MG.
CEP: 39.430-000
Fone: (38)3234-1634

Parágrafo único - A não ocorrência de substituição dentro do prazo estipulado ensejará a aplicação da multa prevista na Cláusula 5.5 desta ARP, considerando-se a mora, nesta hipótese, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estabelecido no "caput" desta Cláusula.

7.7. O pedido de prorrogação de prazo para entrega de material somente será apreciado se efetuado dentro dos prazos fixados no contrato ou instrumento equivalente ou conforme consta do Edital.

7.8. As multas referidas nesta ARP não impedem a aplicação de outras sanções previstas nas Leis 8.666/93 e 10.520/02.

7.8.1. Verificado que a obrigação foi cumprida com atraso injustificado ou caracterizada a inexecução parcial, o Município reterá, preventivamente, o valor da multa dos eventuais créditos que a contratada tenha direito, até a decisão definitiva, assegurada a ampla defesa.

7.8.2. Caso a contratada tenha prestado garantia, e esta for insuficiente para cobrir o valor da multa, será retida a diferença, nos termos disciplinados no parágrafo anterior.

7.8.3. Se a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA decidir pela não aplicação da multa, o valor retido será devolvido à contratada devidamente corrigido pelo IPC-FIPE.

CLÁUSULA OITAVA - DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Consideram-se partes integrantes deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o edital do PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA– SRP nº 003/2020 com seus Anexos e a proposta da DETENTORA;

8.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração Pública firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA NONA - FORO

9.1. O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de São João da Ponte, Estado de Minas Gerais.

9.2. Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

São João da Ponte - MG, 20 de Janeiro de 2021.

Danilo Wagner Veloso
Prefeito Municipal

Representante legal: Valdeçy Ferreira da Silva



**PREFEITURA DE
SÃO JOÃO DA PONTE**

CNPJ: 16.928.483/0001-29
Praça Olímpio Campos, nº 128 - Centro
São João da Ponte – MG.
CEP: 39.430-000
Fone: (38)3234-1634

CPF: 007.226.676-71

Razão Social: VALDECY FERREIRA DA SILVA - ME

CNPJ: 05.558.136/0001-35

Testemunhas:

Nome:
RG nº:

Nome:
RG nº: